



Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Camara*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.852 DE 24 DE MARÇO DE 2.000

(Autoria do Ver. Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Dispõe sobre denominação da EMEF. Prof. Wellington Lombardi Soares”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Wellington Lombardi Soares, a EMEF. do Jardim Carlos Augusto de Camargo Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de março de 2.000.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL